



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Ofício nº 633/GP/2015

Juara/MT, 09 de dezembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Complementar nº 006/2015 – Altera as disposições da alínea “b” do inciso VI do artigo 60 da Lei Complementar nº 068 de 30 de dezembro de 2009, para apreciação e posterior aprovação.**

Atenciosamente,


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE JUARA

Protocolo: 1394/2015

Data : 10/12/2015

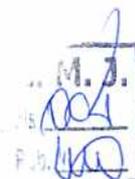
Hora : 09:17

Orgão: 01 /001

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -
OFÍCIO Nº 633/GP/2015 - ENCAMINHANDO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/
2015.**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 006/2015 – Altera as disposições da alínea “b” do inciso VI do artigo 60 da Lei Complementar nº 068 de 30 de dezembro de 2009.**

Considerando a Lei Federal n.º 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara (Lei Complementar nº 028/2007) disciplina a referida matéria em seu art. 136 de forma diversa da Lei Complementar nº 068/2009 para os Profissionais da Educação Pública Básica do Município;

Considerando que a presente medida se faz necessária face ao princípio da igualdade insculpido na Constituição Federal. A igualdade na lei pressupõe que as normas jurídicas não devem conhecer distinções, exceto as constitucionalmente autorizadas.

Assim, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, por entender necessário ao bom e efetivo cumprimento das atividades institucionais do Município.

Juara/MT, 09 de dezembro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Projeto de Lei Complementar nº 006, de 09 de dezembro de 2015.

Altera as disposições da alínea “b” do inciso VI do artigo 60 da Lei Complementar nº 068 de 30 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica alterado as disposições da alínea “b” do inciso VI do artigo 60 da Lei Complementar nº 068 de 30 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 ...

(...)

b). Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT, 09 de dezembro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município